



Publicado no Diário
Oficial Eletrônico

Nº167/2022 - Data: de 18
de agosto de 2022.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SI
FIRMAM, DE UM LADO, O MUNICIPIO DE
FAZENDA RIO GRANDE, COM INTERVENIÊNCIA
DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, E
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, E DE
OUTRO LADO, ESPAÇO VINCENT CASA DE
APOIO EIRELI.**

MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR, pessoa Jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado, por delegação de competência, pela Secretaria de Assistência Social, e, de outro lado, empresa **ESPAÇO VINCENT CASA DE APOIO EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **33.698.177/0001-62**, denominado **CREDOR**, considerando os elementos de informação no "Quadro de contas a receber" (Anexo I), o disposto na alínea "d", do inc. II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, bem assim o que estabelece o Art. 63 da Lei Federal nº 4320/64, resolvem firmar o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, mediante as seguintes cláusulas e condições, que, reciprocamente, outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto do Contrato 037/2020

"Constituiu objeto do Contrato 037/2020 Contratação de Empresa para prestação de serviços de acolhimento para Jovens e Adultos com deficiência situado a , Rua Otávio Francisco Dias , 646 - Bairro Agua Verde –Curitiba/PR,



CLÁUSULA SEGUNDA

Do objeto do presente Termo de Ajuste de Contas

O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o reconhecimento pelo MUNICIPIO do direito do CREDOR receber, no corrente ano de 2022, os valores apurados pela Secretaria de Assistência Social, Finanças e Administração, tendo em vista as análises proferida do procedimento administrativo, a fim de realizar os pagamentos das respectivas Notas Fiscais.

CLÁUSULA TERCEIRA

Do Pagamento por Indenização

1 - Considerando as Notas Fiscais nº **284/2022, 285/2022, 286/2022, 287/2022**, com base em toda documentação apresentada, reconhece a existência de indenização, a fim, de efetuar o pagamento devido a prestação de serviço para o **MUNICIPIO** o **CREDOR**, o valor de **R\$ 27.009,78** (Vinte e sete mil e nove reais e oito Centavos).

2 - Compromete-se o MUNICIPIO a efetuar o pagamento do valor mencionado em favor do CREDOR, dentro do exercício de 2022, em prestação única, cabendo ao Município definir a respectiva data de pagamento.

3- Mediante prévio ajuste com o MUNICIPIO, o CREDOR já emitiu Nota Fiscal de quitação no respectivo valor, devendo o Setor de Finanças, atestar os referidos recibos e providenciar o prévio empenhamento da despesa, para pagamento.

4 - Como condição para que o MUNICIPIO possa efetuar qualquer pagamento, deverá o CREDOR apresentar as certidões comprobatórias de sua regularidade fiscal e trabalhista, conforme juntada dos documentos encaminhado mensalmente e em anexo novamente a este documento (Certidões vigentes), nos termos dos artigos. 27 e 29 da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS

CLÁUSULA QUARTA
Da Dotação Orçamentária

A despesa decorrente do presente Termo de Ajuste de Contas será empenhada nas **dotações orçamentárias nº 761**.

E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, e o presente Termo de Ajuste de Contas assinado pelas partes e testemunhas presenciais do ato.

Prefeitura de Fazenda Rio Grande, 10 de Agosto de 2022.

Tatiane Almeida Hagy Ribeiro
Secretaria Municipal de Assistência Social
Decreto: 6606/2022

~~Credor – ESPAÇO VINCENT CASA DE APOIO EIREL~~

133.698.177/0001-62

ESPAÇO VINCENT
CASA DE APOIO EIRELI

RUA OTAVIO FRANCISCO DIAS, 646
ÁGUA VERDE - CEP 80.620-310
CURITIBA - PR

Testemunha:

1) Nelson Kampa LUIZ Preza Junior
Administrador
Matrícula 349630

2) Clovis Panizzi
Téc. em Contr. Adm.
Matr. 349430

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 – Pioneiros – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83833-090.
Fone: (41) 3608-7640/CNPJ 95.422.986/0001-02